

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
0244/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF
E A EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO
SARAH BRANDAO EIRELLI.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o **CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDAO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.386.198/0001-51, nome fantasia: SB físico, estabelecido no SGAS 613/614, Edifício Vitrium, Sala 222, L2 Sul, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.200-740, telefone: (61) 3443-0565, E-mail: sbcentrodereabilitacao@gmail.com, neste ato representado por sua sócia Sarah Brandao Pinheiro, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 0542805324 SSP/BA e do CPF nº 927.588.605-97, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0244/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0244/2021, celebrado em 10/05/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 10/05/2021 a 10/05/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 11 de maio de 2022 até 10 de maio de 2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 10 de maio de 2022.


Ney Ferraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

NEY FERRAZ JÚNIOR
Diretor-Presidente Interino INAS/DF


SARAH BRANDAO PINHEIRO
Centro de Reabilitação Sarah Brandao Eireli

Sarah Brandão Phd
Fisioterapeuta
CREFITO/11 63895-F

TESTEMUNHAS:	
NOME: <i>Anaeshore Aquino</i>	NOME:
CPF: 034 363 88190	CPF: